

LEI Nº 115/94, DE 25 DE ABRIL DE 1994.

Autor: Vereador José Carlos Nunes de Paula

“Reconhece de Utilidade Pública a Liga de Desporto de Queimados”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública a Liga de Desporto de Queimados, com sede na Rua Padre Marques, nº 38, sala 3 Centro, neste Município, inscrita no C.G.C sob o nº 39.468.186/0001-43.

Art. 2º - . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA
Prefeito